

CONTRATO Nº 001/2026 – DAF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A E O ENG LABOR ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.583.057/0001-11, doravante denominada **GOIASGÁS** ou **CONTRATANTE**, neste ato representada conjuntamente por seu Diretor Presidente, **Erik Alencar de Figueiredo**, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico Comercial, **André Gustavo Lins de Macêdo**, e do outro lado, a empresa **ENG LABOR ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, estabelecida na Av. Araguaia, nº 886, Qd. 64, Lt. 110, Centro, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.700.613/0001-20, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada, na forma prevista em seu Contrato Social, por seu(s) representante(s) legal(ais) abaixo assinado(s), têm entre si ajustado este Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato"), nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

- 1.1. A elaboração do **Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR**, com vigência de 2026 a 2028;
- 1.2. A elaboração do **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO**, com emissão nos exercícios de 2026 e 2027;
- 1.3. A Realização dos exames para **Atestado de Saúde Ocupacional – ASO**, quais sejam os exames médicos admissional, demissional, periódico, de retorno ao trabalho e de mudança de função;
- 1.4. Realização de **exames complementares**; e
- 1.5. **Envio** dos programas e dos atestados de saúde ocupacional **ao e-Social**.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Caberá à CONTRATADA a prestação dos serviços previstos neste Contrato;

- 2.2. A CONTRATADA disponibilizará um Técnico de Segurança do Trabalho para realizar uma visita ao escritório da GOIASGÁS, em data e horário previamente agendados, para o devido levantamento ambiental necessário à elaboração dos programas citados na Cláusula Primeira;
- 2.3. Caberá à CONTRATADA, por intermédio do médico coordenador do PCMSO, a definição dos exames médicos complementares que deverão ser realizados, sempre observados os riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO, tudo conforme o disposto na NR nº 7.
- 2.4. Os exames médicos e complementares serão realizados nas unidades da CONTRATADA ou em local indicado por esta.
- 2.5. Em caso de rescisão ou rescisão contratual, a CONTRATADA se obriga a repassar à nova empresa de medicina ocupacional ou médico do trabalho contratado pela CONTRATANTE, todas as fichas clínicas (prontuários médicos) referentes aos funcionários desta, mediante solicitação por escrito, realizada pela CONTRATANTE, observando sempre, no que diz respeito aos dados pessoais coletados, sejam eles comuns e/ou sensíveis, o disposto na Lei n. 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.6. A GOIASGÁS disponibilizará um de seus colaboradores para acompanhar o Técnico de Segurança do Trabalho indicado pela CONTRATADA, ficando responsável pelo fornecimento de todas as informações necessárias à devida elaboração dos programas.
 - 2.6.1. Os documentos serão elaborados com base nas informações prestadas pelo responsável designado pela CONTRATANTE, o que não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, na condição de especialista no assunto, de efetuar a solicitação, sempre por escrito, de informações complementares que se fizerem necessárias ao atendimento do disposto na NR nº 7 e na legislação de regência.
- 2.7. É de obrigação da CONTRATANTE informar à CONTRATADA, por escrito, detalhes da atividade profissional a ser desenvolvida pelo funcionário, a fim de permitir uma perfeita avaliação de sua capacidade ocupacional, fornecendo, ainda, o cadastro dos funcionários lotados nas unidades da CONTRATANTE, devendo ser considerados os campos obrigatórios (nome completo do colaborador, CPF, data de admissão, data de nascimento, código de categoria e-social, matrícula e-social, setor, função e descrições de atividade), como também as mudanças que ocorrerem no seu quadro funcional, para a correta atualização do PGR, bem como as consequentes alterações do PCMSO.
- 2.8. Será de responsabilidade da CONTRATANTE implantar e administrar todas as ações decorrentes da análise do ambiente de trabalho, especificadas nos documentos objetos deste Contrato, e/ou recomendações geradas nos processos de assessoria, quando contratado.

2.9. Caberá à CONTRATANTE encaminhar os funcionários para a realização dos exames médicos antes do vencimento dos atestados de saúde ocupacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Elaboração de 1 (um) **PGR (vigência bienal): R\$ 700,00** (setecentos reais).

3.2. Elaboração de 2 (dois) **PCMSO (vigência anual): R\$ 400,00** (quatrocentos reais) cada;

3.3. Exame clínico para emissão do **ASO: R\$ 30,00** (trinta reais) por exame.

3.4. **Exames complementares:** Os exames complementares são solicitados de acordo com os riscos ocupacionais de cada função, classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO. Nesta senda, foi estimado um custo anual na Cláusula Quarta que será utilizado mediante necessidade.

3.5. **Envio dos programas e dos atestados de saúde ocupacional para o e-Social: R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais) por ano, referente ao envio de todos os programas e atestados de saúde ocupacional gerados no exercício.

3.6. O pagamento dos indicados nos itens 3.1. a 3.5. serão efetuados após a elaboração e envio dos respectivos programas e/ou atestados de saúde ocupacional ao e-social, mediante emissão de nota fiscal e boleto bancário.

3.7. Os pagamentos dos valores devidos pela CONTRATANTE em razão dos serviços contratados ficarão condicionados à apresentação, pela CONTRATADA, dos relatórios, quando aplicável, e das certidões negativas federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR GLOBAL

4.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

4.1.1. O valor global representa uma estimativa dos gastos durante toda a vigência contratual, sendo utilizado mediante necessidade e solicitação expressa da GOIASGÁS. Segue o detalhamento da estimativa:

1º ano				2º ano			
Despesas	Valor	Quant.	Total	Despesas	Valor	Quant.	Total
PGR (vigência 02/2026 a 02/2028)	R\$ 700,00	1	R\$ 700,00	PCMSO (vigência 02/2027 a 02/2028)	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00
PCMSO (vigência 02/2026 a 02/2027)	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00	Atestado de Saúde Ocupacional	R\$ 30,00	3	R\$ 90,00
Atestado de Saúde Ocupacional	R\$ 30,00	4	R\$ 120,00	Exames complementares (conforme demanda)	R\$ 105,00	1	R\$ 105,00
Exames complementares (conforme demanda)	R\$ 105,00	1	R\$ 105,00	Envio do XML para o e-Social	R\$ 390,00	1	R\$ 390,00
Envio do XML para o e-Social	R\$ 390,00	1	R\$ 390,00				
Valor Global				R\$ 2.700,00			

4.2. Caso o limite global do Contrato seja atingido, as Partes assinarão o competente termo aditivo ao Contrato com o objetivo de alterar o valor devido pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E ÍNDICE DE REAJUSTE

5.1. O presente Contrato é celebrado pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 16/01/2026.

CLÁUSULA SEXTA – RESILIÇÃO

6.1. Este Contrato poderá ser resilido por qualquer das Partes mediante aviso prévio, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência e formalização do respectivo distrato, restando assegurada a quitação de todas as obrigações decorrentes de sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

7.1. A CONTRATADA não poderá ceder, dar em garantia ou transferir, no todo ou em parte, a qualquer título, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos deste Contrato, salvo autorização prévia e por escrito da GOIASGÁS.

CLÁUSULA OITAVA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

8.1. Na hipótese de ocorrência de Caso Fortuito e Força Maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato, a GOIASGÁS e a CONTRATADA não serão responsáveis pelo descumprimento de suas obrigações conforme previsto no Artigo nº 393 do Código Civil Brasileiro. Qualquer suspensão de execução por razão deste item será limitada ao período durante o qual tal causa ou suas consequências persistirem.

8.1.1. As Partes suportarão as respectivas perdas durante o período em que perdurarem o caso fortuito, a força maior ou suas consequências;

8.1.2. As Partes deverão satisfazer as obrigações reciprocamente devidas até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA – SIGILO DAS INFORMAÇÕES. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

9.1. Será garantido o tratamento de dados pessoais de acordo com as bases legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados.

9.2. As Partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

9.3. Será assegurado que o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação

legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

- 9.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.
- 9.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24h (vinte e quatro horas), qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 9.6. É vedada às Partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 9.7. As Partes responderão administrativa e judicialmente sempre que causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 9.8. Nenhum colaborador da CONTRATADA utilizará ou divulgará quaisquer informações que tenham sido obtido em decorrência do seu vínculo empregatício ou relacionamento com a CONTRATADA, seja a que título for.
- 9.9. Informações confidenciais e privadas da CONTRATANTE incluem todas as informações que não são públicas e que possam ser usadas por terceiros ou, ainda, prejudiquem a CONTRATANTE, se reveladas.
- 9.10. A divulgação de informações às autoridades em virtude de decisões judiciais, administrativas ou arbitrais deverão ser prévia e tempestivamente comunicadas à CONTRATANTE, para que decidam sobre a forma mais adequada para tal divulgação.
- 9.11. Quaisquer informações relativas ao presente Contrato somente podem ser dadas ao conhecimento de terceiros, inclusive através dos meios de publicidade disponíveis, após autorização, por escrito, da CONTRATANTE. Para os efeitos desta cláusula, deve ser formulada a solicitação por escrito à CONTRATANTE, informando todos os pormenores da intenção do CONTRATADO, reservando-se, à CONTRATANTE, o direito de aceitar ou não o pedido, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

- 10.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO E ASSINATURA

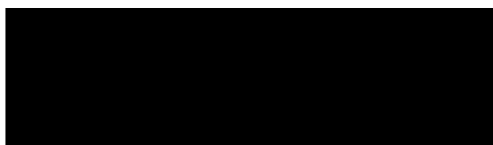
11.1. Fica eleito pelas partes o Foro da Cidade Goiânia, Estado de Goiás, como o competente para dirimir quaisquer questões relativas a este Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2. As Partes declaram que este Instrumento será assinado por meio digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo válidas as assinaturas realizadas inclusive com certificados não emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (i.e., ICP-Brasil), nos termos do Artigo 10, Parágrafo 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, produzindo seus efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura em data posterior.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato.

Goiânia, 16 de janeiro de 2026.

Pela **AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A – GOIASGÁS:**

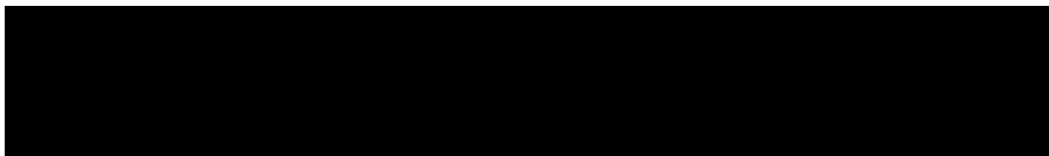


Erik Alencar de Figueiredo
Diretor Presidente



André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Administrativo Financeiro
Diretor Técnico Comercial

Pelo **ENG LABOR ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA:**



ENG LABOR ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 03.700.613/0001-20



ANDRÉ CARLOS SILVA 202510267001841, HELENA CARASEK 202510267001842, LUCAS CHIBEBE CÉLERI 202510267001843, ANDRIS FIGUEIROA BAKUZIS 202510267001844, KÁTIA APARECIDA DE PINHO COSTA 202510267001845, ELISMAURO FRANCISCO DE MENDONÇA 202510267001846, RAPHAEL DE AQUINO GOMES 202510267001847, TATIANNE FERREIRA DE OLIVEIRA 202510267001848, MANOEL FRANCISCO BIANCARDI 202510267001849, MARCIO MESQUITA 202510267001850, ABADIA DOS REIS NASCIMENTO 202510267001851, FREDERICO ANTONIO LOUREIRO SOARES 202510267001852, VALÉRIA CHRISTINA DE REZENDE FÉRES 202510267001853, HAMILTON BARBOSA NAPOLITANO 202510267001854, KLAYTO JOSÉ GONÇALVES SANTOS 202510267001855, DEMOSTENES FERREIRA FILHO 202510267001856, LUCIANO MORAIS LIÃO 202510267001857, DIRCEU GUILHERME DE SOUZA RAMOS 202510267001858, ELISA FLÁVIA LUIZ CARDOSO BAILÃO 202510267001859, WELLINGTON HANNIBAL 202510267001860, SIMONE GONÇALVES DA FONSECA 202510267001861, VANESSA GISELE PASQUALOTTO SEVERINO 202510267001862 e OLACIR ALVES ARAÚJO 202510267001863, 26/01/2026.

Goiânia, 26 de Janeiro de 2026.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 597309

**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio à Pesquisa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio previsto em projeto selecionado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 24/2025 - CHAMADA DE APOIO A PROJETOS NA ÁREA DE HUMANIDADES. Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL Presidente; Beneficiários, nº do processo e data da assinatura respectivamente: JOSÉ ANTÔNIO TIETZMANN E SILVA 202610267000004, RAFAEL BITTENCOURT RODRIGUES LOPES 202610267000005, THIAGO CAVALCANTE DE SOUZA 202610267000006, KARLA EMMANUELA RIBEIRO HORA 202610267000007, LEANDRO DE LIMA SANTOS 202610267000008, ANDRÉA PEREIRA DOS SANTOS 202610267000009, TATIANA MACHIAVELLI CARMO SOUZA 202610267000010, ROSENILDE NOGUEIRA PANIAGO 202610267000011, HUÉLINTON CASSIANO RIVA 202610267000012, AGUSTINA ROSA ECHEVERRIA 202610267000013, FRANCILANE EULÁLIA DE SOUZA 202610267000014 e PEDRO HENRIQUE EVANGELISTA DUARTE 202610267000015, 26/01/2026.

Goiânia, 26 de Janeiro de 2026.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 597327

**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsa, prevista em projeto selecionado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 24/2025 - CHAMADA DE APOIO A PROJETOS NA ÁREA DE HUMANIDADES. Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL Presidente; Beneficiários, nº do processo e data da assinatura respectivamente: JOSÉ ANTÔNIO TIETZMANN E SILVA 202610267000016, RAFAEL BITTENCOURT RODRIGUES LOPES 202610267000017, THIAGO CAVALCANTE DE SOUZA 202610267000018, KARLA EMMANUELA RIBEIRO HORA 202610267000019, LEANDRO

DE LIMA SANTOS 202610267000020, ANDRÉA PEREIRA DOS SANTOS 202610267000021, TATIANA MACHIAVELLI CARMO SOUZA 202610267000022, ROSENILDE NOGUEIRA PANIAGO 202610267000023, HUÉLINTON CASSIANO RIVA 202610267000024, AGUSTINA ROSA ECHEVERRIA 202610267000025, FRANCILANE EULÁLIA DE SOUZA 202610267000026 e PEDRO HENRIQUE EVANGELISTA DUARTE 202610267000027, 26/01/2026.

Goiânia, 26 de Janeiro de 2026.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 597337

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA**

**Agência Goiana de Gás Canalizado S/A –
GOIASGÁS**

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 001/2026-DAF. **Partes:** Agência Goiana de Gás Canalizado S/A e Eng Labor Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda. **Objeto:** Elaboração do PGR (vigência 2026 a 2028), do PCMSO (Exercícios de 2026 e 2027) e realização de exames para emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional - ASOs. **Valor Global:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **Vigência:** 16/01/2026 a 15/01/2028. **Data de assinatura:** 16/01/2026.

Espécie: Contrato - Programa de estágio. **Partes:** Agência Goiana de Gás Canalizado S/A e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. **Objeto:** Prestação de serviços socioassistenciais pelo CIEE, visando a integração de estudantes ao mercado de trabalho, por meio da operacionalização de Programas de Estágio. **Contribuição institucional:** R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais, por estudante contratado. **Vigência:** indeterminado. **Data de assinatura:** 16/01/2026.

Protocolo 597174

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

**EXTRATO DO COMUNICADO 003/2026
EDITAL 021/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 021/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Posse - GO**. A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 597401

**EXTRATO DO COMUNICADO 005/2026
EDITAL Nº 053/2025 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente ao **EDITAL 053/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Aruanã - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio será realizado no dia 27 de janeiro de 2026, às 16h,

CNPJ nº 04.583.057/0001-11

NIRE nº 52300008719

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A - GOIASGÁS, REALIZADA EM 05.01.2026, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 05 do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se a reunião da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, por videoconferência, via plataforma Zoom.
2. **QUORUM:** Presença do Diretor Presidente, do Diretor Administrativo e Financeiro, do Diretor Técnico e Comercial e da Secretária da Reunião.
3. **MESA:** **Diretor Presidente:** Erik Alencar de Figueiredo;
Diretor Administrativo e Financeiro: André Gustavo Lins de Macêdo;
Diretor Técnico e Comercial: André Gustavo Lins de Macêdo; e
Secretária da Reunião: Joyce Lara Martins de Sousa Pereira (Secretária Geral).
4. **ORDEM DO DIA:**
 - 4.1 Autorização para assinatura do **Contrato nº 001/2026 - DAF**, com a empresa **Eng Labor Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda (ENG LABOR)**, referente à elaboração do PGR, do PCMSO e emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO.
5. **DELIBERAÇÃO TOMADA PELA UNANIMIDADE DOS DIRETORES DA COMPANHIA:**
 - 5.1 A Diretoria Executiva da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS, após análise cuidadosa do processo e opinativo favorável da Comissão Especial de Licitação (Despacho CEL – 23/12/2025), autoriza a assinatura do Contrato nº 001/2026 - DAF, com a empresa Eng Labor Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda (ENG LABOR), referente à elaboração do PGR (vigência: 02/2026 a 02/2028) e do PCMSO (vigências: 2026/2027 e 2027/2028), e emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO.

O referido contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses e o valor global será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme detalhado abaixo:

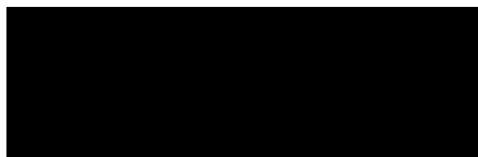
1º ano				2º ano			
Despesas	Valor	Quant.	Total	Despesas	Valor	Quant.	Total
PGR (vigência 02/2026 a 02/2028)	R\$ 700,00	1	R\$ 700,00	PCMSO (vigência 02/2027 a 02/2028)	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00
PCMSO (vigência 02/2026 a 02/2027)	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00	Atestado de Saúde Ocupacional	R\$ 30,00	3	R\$ 90,00
Atestado de Saúde Ocupacional	R\$ 30,00	4	R\$ 120,00	Exames complementares (conforme demanda)	R\$ 105,00	1	R\$ 105,00
Exames complementares (conforme demanda)	R\$ 105,00	1	R\$ 105,00	Envio do XML para o e-Social	R\$ 390,00	1	R\$ 390,00
Envio do XML para o e-Social	R\$ 390,00	1	R\$ 390,00				
Valor Global				R\$ 2.700,00			

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a considerar, os diretores encerraram a reunião, da qual se lavrou esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes.

Goiânia, 05 de janeiro de 2026.



Erik Alencar de Figueiredo
Diretor Presidente



André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Administrativo Financeiro
Diretor Técnico Comercial



Joyce Lara Martins de Sousa Pereira
Secretária da Reunião

PA.DAF.008.25

Ref.: Contratação de empresa especializada na elaboração dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e emissão de Atestados de Saúde Ocupacional.

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Gerência Financeira, através da **PA.DAF.008.25**, no qual demanda a contratação de empresa especializada na elaboração dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para elaboração do PGR (vigência: 02/2026 a 02/2028) e do PCMSO (vigências: 2026/2027 e 2027/2028), e emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO.

A Secretaria Geral realizou a Coleta de Preços nº 016/2025, da qual foi selecionada a **ENG LABOR ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (ENG LABOR)**, CNPJ nº **03.700.613/0001-20**, que apresentou a melhor proposta, pelo valor global de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, a serem custeados conforme Orçamento Consolidado Item 4. Serviços de terceiros, Subitem 4.6. Serviços prestados.

A vigência do Contrato será de 2 (dois) anos e o pagamento, será feito via boleto bancário a ser emitido em favor do contratado.

Sobre o tema em comento, a legislação prevê a contratação por Dispensa de Licitação para compras ou serviços de natureza comum, conforme detalhado abaixo:

O art. 29, inc. II, da Lei nº 13.303/2016 prevê:

“Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

(...) § 3º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput podem ser alterados, para refletir a variação de custos, por deliberação do Conselho de Administração da empresa pública ou sociedade de economia mista, admitindo-se valores diferenciados para cada sociedade.” (Grifo meu)

Visando corrigir os efeitos da inflação acumulada ao longo dos anos, o Conselho de Administração, na reunião do dia 26/06/2025, atualizou os valores estabelecidos nos incisos I e II do Art. 29, nos termos do §3º do referido artigo e Art. 14, inciso XII, do Estatuto Social da Companhia. Os valores atualizados são de:

Atualização do valor de Dispensa de Licitação Obras e serviços de engenharia Lei nº 13.303/2016, Art. 29, Inciso I		Atualização do valor de Dispensa de Licitação Compras e demais serviços Lei nº 13.303/2016, Art. 29, Inciso II	
Dt inicial	jul/16	Dt inicial	jul/16
Dt final	mai/25	Dt final	mai/25
Índice acumulado	1,761309	Índice acumulado	1,554994
%	76,1309%	%	55,4994%
Valor nominal	Valor atualizado	Valor nominal	Valor atualizado
R\$ 100.000,00	R\$ 176.130,94	R\$ 50.000,00	R\$ 77.749,71

O caso em apreço enquadra-se na hipótese prevista neste dispositivo legal, haja vista o valor global da contratação ser inferior ao limite estipulado na supracitada norma.

Deste modo, manifestamo-nos pela contratação direta da empresa **ENG LABOR ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (ENG LABOR)**, CNPJ nº 03.700.613/0001-20, por Dispensa de Licitação, com base no art. 29, inc. II, da Lei nº 13.303/2016. Ato contínuo, remetemos o processo à Diretoria Executiva, a fim de que seja proferida decisão acerca da contratação.

Junte-se. Registre-se. Cumpra-se.

Goiânia/GO, 23 de dezembro de 2025.

André Gustavo Lins de Macêdo
DAF e DTC
Presidente da Comissão Especial
de Licitação

Viviane Vieira de Souza
Gerente Financeira
Membro da Comissão Especial
de Licitação

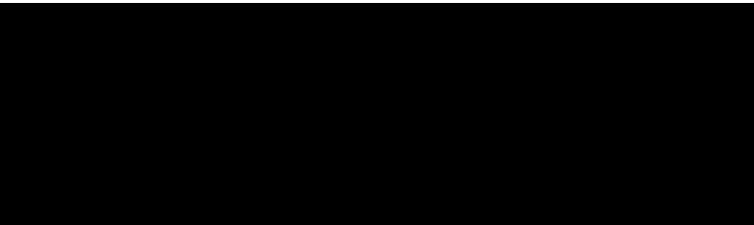
Joyce Lara M. de S. Pereira
Secretária Geral
Membro da Comissão Especial
de Licitação

**11ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ENG LABOR ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

**NIRE: 52201664529
CNPJ: 03.700.613/0001-20**

THIAGO DE SOUSA ALVES PEREIRA, 

MARIA ODÍLIA GOMES NETA, 

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob denominação social de **ENG LABOR ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, com sede na Avenida Araguaia, Nº. 886, Qd. 64, Lt. 110, Setor Central, Goiânia, Goiás, CEP: 74.020-155, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.700.613/0001-20, tendo seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o Nº. 5220166452.9, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a seguinte alteração em seu contrato primitivo, e proceder, ainda, a sua consolidação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O objeto social da empresa passa a ser **Prestação de Serviços e Elaboração de Documentos Administrativos na Área de Segurança do Trabalho; Prestação de Serviços em Projetos de Engenharia e Segurança do Trabalho; Consultas Médicas e Exames Complementares, Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, Serviços de vacinação e imunização humana, Exames eletrocardiograma, eletroencefalograma e Laboratório de Análises Clínicas.**

CLÁUSULA 2ª – Permanecem em vigor todas as cláusulas, do contrato primitivo da sociedade que não foram alteradas ou revogadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª – Diante destas alterações, o Contrato Social ora alterado, fica consolidado através dos termos e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO DA SEDE E NOME FANTASIA**

A sociedade limitada gira sob a denominação social **ENG LABOR ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sediada na Avenida Araguaia, nº. 886, Qd. 64, Lt. 110, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.020-155. E usa nome fantasia **ENG LABOR**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade limitada tem por objeto social a **Prestação de Serviços e Elaboração de Documentos Administrativos na Área de Segurança do Trabalho; Prestação de Serviços em Projetos de Engenharia e Segurança do Trabalho; Consultas Médicas e Exames Complementares, Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, Serviços de vacinação e imunização humana, Exames eletrocardiograma, eletroencefalograma e Laboratório de Análises Clínicas.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA
DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL R\$
THIAGO DE SOUSA ALVES PEREIRA	99,00	49.500	R\$ 49.500,00
MARIA ODÍLIA GOMES NETA	1,00	500	R\$ 500,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – Nos termos do **Art. 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/2002**, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração e a representação da sociedade são exercidas pelo sócio **Thiago de Sousa Alves Pereira**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, inclusive em movimentações bancária, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição. (**Art. 1.056, art. 10.057, CC/2002**).

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio administrador poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a **Título de Pró-labore**, cujo valor não ultrapasse as limitações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA

O balanço geral é levantado todo dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizados após o término do exercício social, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital social, utilizando os lucros e ou/compensar os prejuízos de exercícios futuros. (**Art. 1.065, CC/2002**).

CLÁUSULA NONA

Nos dois meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas (**Arts. 1.071 e 1.072, 2º e Art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar franquias, filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (**Art. 997, II, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

O sócio **administrador declara** sob as penas da Lei que, não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (**Art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406 /2002) CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, estando o sócio excluído cliente em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo, ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, devendo ser pago aos herdeiros, sucessões e procuradores do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros e líquido apurado até a data do falecimento, mediante levantamento do balanço especialmente levantado para esse fim;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Em caso de dissolução da sociedade, esta entra em liquidação, dividindo-se o patrimônio entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital, depois de pagas as taxas sociais e obrigações gerais da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos neste instrumento seguirão o disposto no Código Civil Brasileiro (**Lei nº 10.406/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da comarca de **Goiânia-Go** para qualquer ação fundada neste contrato, exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Goiânia, 13 de Janeiro de 2021

THIAGO DE SOUSA ALVES PEREIRA
Sócio/Administrador

MARIA ODÍLIA GOMES NETA
Sócia/Quotista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENG LABOR ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 58666707

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

03.700.613/0001-20

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.497.979.442

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 DEZEMBRO DE 2025

HORA: 14:13:39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENG LABOR ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 03.700.613/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:06 do dia 18/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2026.

Código de controle da certidão: **38DD.D357.79B6.A84E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.217.459-4**

Prazo de Validade: até 17/03/2026

CNPJ: 03.700.613/0001-20

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 03.700.613/0001-20

Certidão nº: 79131423/2025

Expedição: 18/12/2025, às 14:14:54

Validade: 16/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **03.700.613/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.700.613/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2006
---	--	---

Nome Empresarial

ENG LABOR ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)

ENG LABOR

Porte

ME

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

Código e Descrição da Natureza Jurídica

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Logradouro

AV ARAGUAIA

Número

886

Complemento

QUADRA64 LOTE 110

Cep

74.020-155

Bairro/Centro

SETOR CENTRAL

Município

GOIANIA

UF

GO

Endereço Eletrônico

CONTATO@ENGLABOR.COM.BR

Telefone

(62) 3095-5715/ (62) 3609-0447

Ente Federativo Responsável (EFR)

Situação Cadastral

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

Motivo de Situação Cadastral

Situação Especial

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2025 às 14:11:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

🔄 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 22/12/2025 16:09:43

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 03.700.613/0001-20

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CNP	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.700.613/0001-20
Razão Social: ENG LABOR ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO L
Endereço: AV ARAGUAIA 886 QUADRA64 / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO / 74020-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120104110965003514

Informação obtida em 18/12/2025 14:15:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Englabor
... GROUP



PROPOSTA COMERCIAL

24
ANOS



 [instagram.com/englabor](https://www.instagram.com/englabor)
 [facebook.com/EngLabor](https://www.facebook.com/EngLabor)
 englabor.net.br
 contato@englabor.com.br
 (62) 9 8129 0751 ou 3609 0447

PROPOSTA COMERCIAL

0254/2025 – 18/12/2025

Empresa Contratante: Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás – CNPJ.: 04.583.057/0001-11

Solicitante: JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PEREIRA

e-mail: joyce@goiasgas.com.br

Contato: +55 62 3213 – 1566

É com satisfação que apresentamos nossa proposta para **Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás – CNPJ.: 04.583.057/0001-11.**

Estaremos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente:

Thiago de Sousa Alves Pereira

Diretor Técnico & Comercial

Eng Labor Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda – ME

Goiânia – GO

| MATRIZ | Avenida Araguaia, Nº 886, Qd. 64, Lt. 110, Bairro: Centro, Goiânia – GO, Cep.: 74.020-155 |

| Tel: (62) 3609 – 0447 / 3095 – 5715 / 9 8129 – 0751 |

| email.: contato@englabor.com.br |

| www.englabor.net.br |

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. ESCOPO	4
1. PGR-GRO.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
2. PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL. ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
3. CONDIÇÕES COMERCIAIS	6
3.1 RESUMO FINANCEIRO	6
3.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	7
• EMISSÃO DE NOTA FISCAL E BOLETO BANCÁRIO.	7
4. APROVAÇÃO.....	7

1. INTRODUÇÃO

Criada em Março de 2000, a empresa atua exclusivamente na área de Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho & Higiene Ocupacional. Os profissionais que compõem a equipe técnica são Engenheiros, Médicos, Técnicos em Segurança do Trabalho e Higienistas Ocupacionais altamente qualificados e experientes nas áreas de Segurança e Medicina do Trabalho & Higiene Ocupacional.

Oferecemos uma gama de serviços, que são desenvolvidos e formatados de acordo com a necessidade de cada empresa.

Visando a satisfação de seus clientes e a liderança no mercado, garantimos sempre a qualidade através da supervisão dos serviços e flexibilidade na adaptação, construindo soluções criativas e inovadoras de gestão.

2. ESCOPO

Os serviços incluídos nesta proposta técnica procuram atender as solicitações e especificações técnicas apresentadas pela **Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás – CNPJ.: 04.583.057/0001-11**.

Este documento prevalece sobre todo e qualquer outro apresentando anteriormente. Caso seja encontrado algum item que gere dúvida ou discordância com relação às especificações, contatemo-nos para os devidos esclarecimentos.

PGR-GRO

PGR é a sigla para o [Programa de Gerenciamento de Riscos](#). Este programa, por sua vez, visa gerenciar os riscos de um ambiente de trabalho de uma maneira mais abrangente que o PPRA.

Outro ponto importantíssimo é que este programa também será o responsável pela realização do Inventário de Riscos – um documento obrigatório onde os agentes encontrados deverão ser documentados de acordo com a recomendação.

O objetivo deste documento é ser utilizado como base para que sejam criadas ações que eliminem ou atenuem o impacto dos riscos sobre os trabalhadores. Tudo em busca de ambientes mais seguros para os colaboradores de uma empresa.

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Definição de PCMSO

O PCMSO ou Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional é um programa que deve ser elaborado e implantado em todas as empresas que possuam funcionários registrados.

A obrigatoriedade da implantação do PCMSO é dada pela NR 07, em seu item 7.1.1:

“7.1.1 Esta Norma Regulamentadora – NR estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores “

O objetivo do PCMSO é se estabelecer um sistema de detecção precoce de doenças relacionadas ao trabalho.

Como parte integrante do PCMSO, são realizados os seguintes exames médicos ocupacionais:

- Pré-Admissionais
- Periódicos
- Retorno ao Trabalho
- Mudança de Função
- Demissionais

No auxílio do diagnóstico, o médico coordenador do PCMSO pode lançar mão de uma série de recursos, entre eles a elaboração de exames complementares. Dentre os mais comuns podemos citar os laboratoriais, audiométricos, radiológicos, entre outros.

Do ponto de vista processual, quase tão importante quanto a elaboração dos diagnósticos, está a guarda de documentos, pois estes podem ser solicitados para fins trabalhistas ou previdenciários muitos anos após o desligamento do funcionário.

A NR 7 preconiza que os documentos, entre eles os prontuários médicos e o resultados dos exames complementares, sejam guardados por um período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do colaborador.

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1 RESUMO FINANCEIRO

A Tabela a seguir apresenta uma cotação dos Serviços Solicitados.

Ref.	Descrição	Qtd.	Empresa	C.N.P.J	Valor
1	ELABORAÇÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL EM CONFORMIDADE COM A NR-07 VIGÊNCIA: 02/2026 A 02/2027	01	Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás	04.583.057/0001-11	R\$ 400,00
2	ELABORAÇÃO DO PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO EM CONFORMIDADE COM A NR-01 VIGÊNCIA: 02/2026 A 02/2028	01			R\$ 700,00
3	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO GESTÃO: 2026	04			R\$ 120,00
4	AVALIAÇÃO DOS RISCOS PSICOSSOCIAIS EM CONFORMIDADE COM A NOVA REDAÇÃO DA NR-01	-			INCLUSO NA ELABORAÇÃO DO PGR
5	GESTÃO E CONTROLE DOS EVENTOS S2210-S2220-S2240 PARA O Esocial GESTÃO: 2026	01			R\$ 390,00
6	ELABORAÇÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL EM CONFORMIDADE COM A NR-07 VIGÊNCIA: 02/2027 A 02/2028	01			R\$ 400,00
7	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO GESTÃO: 2027	03			R\$ 90,00
8	AVALIAÇÃO DOS RISCOS PSICOSSOCIAIS EM CONFORMIDADE COM A NOVA REDAÇÃO DA NR-01	-			INCLUSO NA ELABORAÇÃO DO PGR
9	GESTÃO E CONTROLE DOS EVENTOS S2210-S2220-S2240 PARA O Esocial GESTÃO: 2027	01			R\$ 390,00

3.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Emissão de Nota Fiscal e Boleto Bancário.

4. APROVAÇÃO

O Cliente Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás – CNPJ.: 04.583.057/0001-11 confirma a aceitação dos termos e condições desta proposta comercial.

Favor retornar este documento assinado.

Data: ____ / ____ / 2025

Empresa Contratante

CNPJ:

Eng Labor Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda – ME .

CNPJ: 03.700.613/0001-20

ASMETRO

Assessoria em Segurança e
Medicina do Trabalho

Endereço: Rua 18, nº 247 – Setor Central – Goiânia-GO

Telefone: 62 3093-1318

www.asmetro.com.br

À Agência Goiana de Gás Canalizado
A/C Sra. Joyce Lara

Proposta de Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

Custo da Assessoria:

Elaboração PGR e PCMSO: R\$750,00.

Elaboração LTCAT: R\$1.000,00.

Elaboração AET: R\$1.400,00.

Envio Esocial (Quando houver): R\$100,00.

Exame clínico (ASO Periódico e Retorno ao trabalho): R\$35,00

Teste de Acuidade Visual: R\$25,00 por participante.

Forma de pagamento: Faturado.

Pedimos 15 dias úteis para a elaboração dos programas.

Visite nosso site www.asmetro.com.br

Proponente:

Razão Social: ASMETRO – Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. – ME

Endereço: Rua 18, nº 247 – Centro – Goiânia-GO 74.030-040

Telefone: (62) 3942-9197 / 3093-1318 / 99807-7902

CNPJ: 02.425.111/0001-75 I.E.: Isenta

Proposta válida até 08 de Janeiro de 2026.

Goiânia, 08 de Dezembro de 2025.

ASMETRO

Suzy Rodrigues – (62) 3942-9197 / 3093-1318
Analista Administrativo

CONTRATADA:

CENTRO-OESTE MED. E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ 19.876.933/0001-75
RUA 03, 1421 - SETOR CENTRAL - GOIÂNIA/GO - CEP 74030-065 - FONE: (62) 3626-3603

CONTRATANTE:

AGENCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S/A - GOIASGAS
CNPJ 04.583.057/0001-11
AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2690 - JARDIM GOIAS - GOIÂNIA/GO - CEP 74810-100 - FONE: 3213-1566

DATA E VENDEDOR:

Data do Aditivo: 04/12/2025
VENDEDOR: CIRO VILELA DE SOUZA - EMAIL: GERENTE@MEDNET-GOIANIA.COM.BR - FONE: (62) 3626-3603

RESUMO DOS SERVIÇOS:

DOCUMENTOS

Qtde	Produto	Localidade	Valor
2	PCMSO	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 420,00
ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO PCMSO, COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL.			
1	PGR - PROGRAMA GERENCIAMENTO RISCO - NR01	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 1.200,00
PGR - PROGRAMA GERENCIAMENTO RISCO - NR01 24 MESES			

EXAMES

Qtde	Produto	Localidade	Valor
2	ACUIDADE VISUAL	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 19,00
7	EXAME CLÍNICO	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 35,00

SERVIÇOS GERAIS

Qtde	Produto	Localidade	Valor
2	MENSAGERIA WEB	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 900,00
MENSAGERIA WEB			

FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Vcto: 15/01/2026 - R\$ 4.123,00

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.123,00

DAS ASSINATURAS:

CENTRO-OESTE MED. E SEGURANCA DO TRABAL

Testemunhas:

CIRO VILELA DE SOUZA
4.327.127

AGENCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S/A

ANDRIELA CAMARGO DA SILVA
5.659.157



PROPOSIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOCUMENTO:	PA.DAF.008.25	DE:	GERÊNCIA FINANCEIRA			
PROCEDIMENTO:	RILC	PARA:	SECRETARIA GERAL			
POR:	JOYCE LARA	DATA DA EMISSÃO:	08/12/2025			
PROJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL					
REV.	ÍNDICE DE REVISÕES - DESCRIÇÃO E FOLHAS ATINGIDAS					
0	EMISSÃO ORIGINAL					
	REV. 0	REV.1	REV.2	REV.3	REV. 4	REV. 5
DATA:	08/12/2025					
EXECUÇÃO:	Joyce Lara					
REVISÃO:	Viviane Vieira					
APROVAÇÃO:	André Macêdo					

TÍTULO

Contratação de empresa especializada na elaboração dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e emissão de Atestados de Saúde Ocupacional.

OBJETIVO

Contratação de empresa especializada na elaboração dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para elaboração do PGR (vigência: 02/2026 a 02/2028) e do PCMSO (vigências: 2026/2027 e 2027/2028), e emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO.

JUSTIFICATIVA

Em janeiro de 2022, a CLIMT, empresa de medicina e segurança do trabalho contratada pela GOIASGÁS, elaborou os seguintes documentos: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

O LTCAT e a AET possuem vigência por prazo indeterminado, devendo ser atualizados sempre que houver alterações no ambiente laboral ou nas condições de trabalho. O PGR, por sua vez, possui vigência de dois anos, enquanto o PCMSO deve ser renovado anualmente.

Diante da inexistência de alterações no ambiente laboral e nas condições de trabalho da Companhia, faz-se necessária a celebração de contrato de prestação de serviços destinado à renovação do PGR e do PCMSO, bem como à emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO).

ESCOPO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

ITEM	OBJETO
01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (vigência: 02/2026 a 02/2028)
02	Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (vigências: 02/2026 a 02/2027 e 02/2027 a 02/2028)
03	Realização dos exames clínicos para emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional - ASO
04	Realização de exames complementares, se necessário
05	Envio dos programas e dos Atestados de Saúde Ocupacional ao e-Social

DATA DE ENTREGA

A combinar.

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

- 1) Empresas aptas a contratar com o setor público.
- 2) A Contratação se dará sob os fundamentos da Lei nº 13.303/16 e do RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos) da GOIASGÁS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

2 (dois) anos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO

Sede Administrativa da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, situada na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.810-100.

INFORMAÇÕES GERAIS

A Goiasgás realizou a Coleta de Preços nº 016/2025, da qual se obteve as seguintes propostas:

RESUMO DE COLETA DE PREÇOS					
CARACTERÍSTICA DA COLETA: 016/25				DATA: 18/12/2025	
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Englabor	ASMETRO	MedNet
01	01	Elaboração do PGR (vigência: 02/2026 a 02/2028)	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 1.200,00
02	01	Elaboração do PCMSO (vigência: 02/2026 a 02/2027)	R\$ 400,00	R\$ 750,00	R\$ 420,00
03	04	ASO 2026 (Exame clínico)	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
04	01	Avaliação de riscos psicossociais	-	-	-
05	01	Envio do XML para o e-Social 2026	R\$ 390,00	R\$ 400,00	R\$ 900,00
06	01	Elaboração do PCMSO (vigência: 02/2027 a 02/2028)	R\$ 400,00	R\$ 750,00	R\$ 420,00
07	03	ASO 2027 (Exame clínico)	R\$ 90,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00
08	01	Avaliação de riscos psicossociais	-	-	-
09	01	Envio do XML para o e-Social 2027	R\$ 390,00	R\$ 400,00	R\$ 900,00
TOTAL.....			R\$ 2.490,00	R\$ 3.295,00	R\$ 4.085,00
EMITENTE		AUTORIZAÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	A combinar	A combinar
JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PEREIRA:013 DE SOUSA PEREIRA:01304 315169		VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:995 VIEIRA DE SOUZA:9953 6897172	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Boleto	Boleto
			REPRESENTANTE COMERCIAL	Thiago Pereira	Susy Rodrigues
			Nº DO TELEFONE TELEFONE	(62) 3609-0447 / 98129-0751	(62) 3942-9197 / 3093-1318
			E-MAIL	contato@englabor.com.br	suzy@asmetro.com.br
				ciro@mednet-goianis.com.br	
Englabor: O valor de R\$ 390,00 inclui o envio de todos os eventos para o e-social durante o ano.					
ASMETRO: O envio para o e-social é cobrado todos os meses em que houver atendimento. Foi considerado 4 envios por ano.					
MedNet: O valor de R\$ 900,00 inclui o envio de todos os eventos para o e-social durante o ano.					
Nota 1: A Avaliação de riscos psicossociais está inclusa na elaboração do PGR, as empresas cotadas não cobram um valor a parte. Não será aplicado reajuste dos valores em 2027. Exames complementares serão cobrados à parte, de acordo com a necessidade de cada função.					
Nota 2: Todos os programas da Goiasgás foram elaborados em 2022. Considerando que não tivemos alterações no ambiente de trabalho, não será necessário elaborar um novo AET e LTCAT.					

Nota: A Companhia também solicitou orçamento para a empresa 3A Consultoria e Assessoria, Segurança e



Saúde no Trabalho Ltda, entretanto a empresa foi desabilitada em decorrência de pendências na fazenda municipal (Certidão de Débitos Positiva).

Considerando o menor preço, foi escolhida a empresa **Eng Labor Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda (ENG LABOR)**.

- 1) **Entrega:** A combinar.
- 2) **Local de realização:** Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás
- 3) **Forma de pagamento:** Boleto bancário.
- 4) **Valor Global:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme detalhado abaixo:

PROJEÇÃO - VALOR GLOBAL
Contrato nº 001/2026 - DAF (ENG LABOR)

1º ano				2º ano			
Despesas	Valor	Quant.	Total	Despesas	Valor	Quant.	Total
PGR (vigência 02/2026 a 02/2028)	R\$ 700,00	1	R\$ 700,00	PCMSO (vigência 02/2027 a 02/2028)	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00
PCMSO (vigência 02/2026 a 02/2027)	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00	Atestado de Saúde Ocupacional	R\$ 30,00	3	R\$ 90,00
Atestado de Saúde Ocupacional	R\$ 30,00	4	R\$ 120,00	Exames complementares (conforme demanda)	R\$ 105,00	1	R\$ 105,00
Exames complementares (conforme demanda)	R\$ 105,00	1	R\$ 105,00	Envio do XML para o e-Social	R\$ 390,00	1	R\$ 390,00
Envio do XML para o e-Social	R\$ 390,00	1	R\$ 390,00				
Valor Global				R\$ 2.700,00			

Nota: Os exames complementares serão realizados de acordo com a necessidade de cada função e os valores considerados na projeção são apenas estimativas.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO II

4 – SERVIÇOS DE TERCEIROS

4.6 – SERVIÇOS PRESTADOS

Atenciosamente,

EXECUTADO	REVISADO	AUTORIZADO
Joyce Lara Martins de Sousa Pereira 01304315169 Assinado de forma digital por JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PEREIRA:01304315169 Joyce Lara M. de S. Pereira Secretária Geral	Viviane Vieira de Souza 99536897172 Assinado de forma digital por VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897172 Viviane Vieira de Souza Secretária Geral	André Gustavo Lins de Macêdo 83246762449 Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449 André Gustavo Lins de Macêdo Diretor Administrativo Financeiro Diretor Técnico Comercial